



CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

ANO XXIV Nº 5051 · CAXIAS (MA), SEGUNDA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2020

Edição de Hoje: 04 páginas

EDIÇÃO EXTRA

DECRETO Nº 211, DE 30 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a suspensão das aulas presenciais nas unidades de ensino da rede municipal de educação e das escolas da rede privada de ensino da cidade de Caxias/MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública;

CONSIDERANDO, que a Secretaria de Saúde do Estado do Maranhão monitora os novos casos de COVID-19, e agora o Estado já passa a ter 9.112 casos confirmados;¹

CONSIDERANDO, o Decreto n.º 35.921, DE 1º de julho de 2020, do Governo do Estado do

Maranhão, que prorroga, até 02 de agosto de 2020, o período de suspensão das aulas presenciais nas instituições de ensino que especifica, dispõe sobre a retomada das atividades educacionais no Estado do Maranhão, em virtude da pandemia de COVID-19, e dá outras providências.

CONSIDERANDO, a consulta realizada pela Secretaria de Educação do Estado do Maranhão junto à comunidade escolar, referente às aulas presenciais da rede pública estadual, onde restou evidente dúvidas e insegurança sobre a retomada das aulas presenciais no dia 10 de agosto, para estudantes da 3ª série do Ensino Médio.

CONSIDERANDO, que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no município de Caxias/MA;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensas, no âmbito do município de Caxias/MA, até o dia 20 de agosto de 2020, podendo ser prorrogadas, as aulas e as atividades educacionais presenciais em todas as escolas da rede de ensino público municipal e ensino privado no âmbito desse município:

I – Os ajustes necessários para o cumprimento do calendário escolar serão estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

II – Para a garantia do cumprimento das orientações desse decreto, quanto a suspensão das atividades educacionais presenciais, sendo o município o ente político-administrativo que mais próximo se encontra dos cidadãos, poderá ser utilizado o Poder de Polícia do Município.

Art. 2º. Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS
TRINTA DIAS DO MÊS DE JULHO, DO ANO DE
DOIS MIL E VINTE.**

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

ADENILSON DIAS DE SOUZA

Procurador Geral do Município

ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACEDO

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

ANDRÉ LUÍS MAIA SANTOS SILVA

Controlador Geral do Município

ROSEVELT M. MILHOMEM JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Articulação Política

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MESQUITA

Secretário Municipal de Segurança Pública

JOSÉ MURILO COSTA NOVAIS

Secretário Municipal de Infraestrutura

LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES

Secretária Municipal de Agricultura e Pesca

PEDRO FONSECA MARINHO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

TALMIR FRANKLIN ROSA NETO

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Administração

MARIA DEL SARQUIS GONZÁLES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Indústria e Comércio

KIARA FERNANDA RODRIGUES BRAGA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

LEONARDO CARDOSO LIMA

Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico

MÁRCIA REGINA SEREJO MARINHO

Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

CARLOS ALBERTO MARTINS DE SOUSA

Secretária Municipal de Saúde

HINO DE CAXIAS

Letra: Teodoro Ribeiro Júnior

Música: Elpídio Ferreira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não criem teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gratos da nova cornélia.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

CRIADO PELA LEI 2.331/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO POLÍTICA
E SEGURANÇA PÚBLICA
Praça do Pantheon, 600 - Centro • CEP: 65.600-000 • Caxias/MA
E-mail: gabinte@caxias.ma.gov.br

